



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 611/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	09	Sec. Mun. Promoção Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA	002	Sec. Mun. Promoção Assistência Social
FUNCAO	08	Assistência Social
SUB FUNCAO	244	Assistência Especial
PROGRAMA	0030	Referencia a Promoção Social
PROJETO/ATIVIDADE	2097	Constr. Centro Ref. Assistencia Social - CRAS
OBRAS E INSTALAÇÕES 44905100		Valor R\$.....300.000,00
		Total Geral R\$.....300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ORGAO	10	Sec. Municipal de Esporte e Lazer
UNICIDADE ORÇAMENTARIA	001	Sec. Municipal de Esporte e Lazer
FUNCAO	27	Desporto e Lazer
SUB FUNCAO	812	Desporto Comunitários
PROGRAMA	0033	Reconstrução e Aparelhamento do Esporte
PROJETO/ATIVIDADE	1055	Reforma Ginásio de Esporte Antonio Bernardino
Material de Consumo.....	50.000,00	Valor R\$.....200.000,00
Outros S.Terc.P.Fisica.....	25.000,00	
Outros S.Terc.P.Juridica.....	25.000,00	
Obras e Instalações.....	100.000,00	

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art.43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64,

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei. 596/2013 - PPA 2014-2017.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei 597/2013 - LDO-2014

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2014.

Valdecir kemer
Prefeito Municipal